

# CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS CPP 001/2019

**EQUATORIAL ENERGIA PIAUÍ**, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, inscrita CNPJ/MF sob nº 06.840.748/0001-89, com sede à Avenida Maranhão, 759 ; Centro-sul, Teresina, PI, CEP: 64.001-010, vem, pela presente, informar a realização da **CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS** com a finalidade de selecionar **PROPOSTAS DE PROJETOS** de eficiência energética e uso racional de energia elétrica para integrar o Programa de Eficiência Energética da **EQUATORIAL PIAUÍ**, cumprindo o disposto na legislação federal, em especial a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, Lei nº 13.203, de 08 de dezembro de 2015, Lei nº 13.280, de 03 de maio de 2016 e da regulamentação emanada da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, Resolução Normativa nº 830 de 05 de novembro de 2018, ou a que vier substituí-la.

## EDITAL DE REGULAMENTO

Versão 2.0  
13.01.2020

### Revisões:

<i>Revisão</i>	<i>Data</i>	<i>Principal</i>
Inicial 1.0	27/12/2019	Edital Integral
Revisão 1.1	07/01/2020	Edital Revisado
Revisão	13/01/2020	Edital Revisado

## 3.2 Recursos Disponíveis

O valor disponibilizado para esta **CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS** é de **R\$ 3.649.990,12 (Três milhões, Seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais e doze centavos)** contemplando as tipologias de projetos relacionadas na seção 3.3.

Concessionária	Valores
Equatorial Energia PiauÍ	R\$ 3.649.990,12 (Três milhões, Seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais e doze centavos)

Caso não hajam ofertas qualificadas para atender ao recurso disponibilizado, a EQUATORIAL PIAUÍ deverá elaborar projetos diretamente com os consumidores.

Nos termos da legislação vigente, poderá ser aprovado, a critério da EQUATORIAL PIAUÍ, um conjunto de propostas de projetos que ultrapasse os valores inicialmente disponibilizados, desde que atendam aos critérios de seleção e aos requisitos especificados na presente **CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS**, abrangendo inclusive as demais tipologias.

## 3.3 Tipologia de Projetos

De acordo com as tipologias definidas nesta **CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS**, que atende aos Procedimentos do Programa de Eficiência Energética – PROPEE, aprovado pela Resolução Normativa nº 830, de 05 de novembro de 2018, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, não serão aceitos projetos de Gestão Energética Municipal, Educacionais e Baixa Renda. Projetos inovadores, caracterizados como Projetos Piloto, não se aplicam a essa **CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS**.

A Tabela 1 apresenta a tipologia de projetos elegíveis a essa **CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS**.

Projetos Elegíveis	Tipologia de Projetos	Recursos Alocados
Melhoria de instalação <sup>1</sup>	Iluminação Pública Comércio e Serviços	R\$ 3.649.990,12

TABELA 1 – PROJETOS POSSÍVEIS E TIPOLOGIA DE PROJETOS ELEGÍVEIS À CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS

## 3.4 CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS (Fase Única)

A seleção das PROPOSTAS DE PROJETOS que irão compor o Programa de Eficiência Energética - PEE da **EQUATORIAL PIAUÍ** se dará por meio de uma **ÚNICA FASE**, sendo necessário a apresentação do PROJETO INTEGRAL (DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO).

### 3.4.1 FASE ÚNICA: PROJETO INTEGRAL

<sup>1</sup> Ver definição de “melhoria de instalação” no Glossário - Anexo A.



FIGURA 1 - CRONOGRAMA DA FASE ÚNICA DA CPP: PROJETO INTEGRAL

OBS.: Esse cronograma pode ser modificado, conforme resultado da análise de Projetos e as modificações comunicadas, sem prejuízos para o processo.

Para todas as datas apresentadas, o horário final de recebimentos é às 17:00hs, horário de Brasília. Em caso de adiamentos ou prorrogação de prazos, será mantida a mesma regra para o horário final.

## 4 ESPECIFICAÇÕES PARA AS PROPOSTAS DE PROJETOS

### 4.1 Especificações Regulatórias ANEEL

As PROPOSTAS DE PROJETOS apresentadas no âmbito desta **CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS** deverão obedecer, obrigatoriamente, todas as disposições constantes no documento PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PROPEE, elaborado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. A Tabela 02 apresenta os módulos do PROPEE e as versões vigentes nesta data.

PROPEE - MÓDULOS	Versão VIGENTE	
1 – Introdução	Revisão 2	05/11/2018
2 - Gestão do programa	Revisão 2	05/11/2018
3 - Seleção e implantação de projetos	Revisão 2	05/11/2018
4 - Tipologias de projeto	Revisão 2	05/11/2018
5 - Projetos especiais	Revisão 1	05/11/2018
6 - Projetos com fontes incentivadas	Revisão 2	05/11/2018
7 - Cálculo da viabilidade	Revisão 2	05/11/2018
8 - Medição e verificação de resultados	Revisão 2	05/11/2018
9 - Avaliação dos projetos e programa	Revisão 1	05/11/2018

semelhantes” é necessária para fins classificatórios das “propostas de projetos”, sendo que sua não comprovação não implicará na desclassificação da “proposta do projeto”;

- f. Documentação que comprove o tempo de experiência em projetos semelhantes, a quantidade de projetos e os tipos realizados.
- g. Apresentar os documentos relacionados na seção 5.3, válidos na data de protocolo da PROPOSTA DE PROJETO na **EQUATORIAL PIAUÍ**.

Obs.: O PROJETO INTEGRAL, DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO, e catálogos poderão ser apresentados no formato “.pdf”.

### 5.3 Documentos Obrigatórios para Habilitação (Fase única)

A apresentação deverá ser feita através do portal da Chamada Publica, em mídia digital, com os seguintes documentos e comprovações, sendo:

- a. Cópia do contrato social ou estatuto social do consumidor contemplado;
- b. Termo de Compromisso – Anexo B (assinado pelo representante legal do cliente e da empresa proponente), concordando com os termos constantes no presente Edital, por unidade participante ou proponente.
- c. Cópia do cartão de identificação do “Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ” do consumidor (caso seja pessoa jurídica) e da ESCO/Empresa de Engenharia;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do Consumidor(2) (3);
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do Consumidor (2) (3);
- f. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do Consumidor (certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União) (2) (3);
- g. Certidão negativa de débito expedida pelo INSS do Consumidor (3);
- h. Certificado de regularidade do FGTS – CRF do Consumidor (3);
- i. Certidão negativa de inadimplência perante a Justiça do Trabalho do Consumidor (3);
- j. Carta do banco em papel timbrado, concordando em fornecer a fiança bancária sobre o valor com recursos do **PEE EQUATORIAL PIAUÍ/ANEEL**, para projetos com contrato de desempenho no valor acima ou igual à R\$ 500.000,00;
- k. Apresentação de cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), referente à elaboração do DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO e do Boleto para Pagamento (**pago**) .
- l. Certificação CMVP-EVO do profissional responsável pelo Plano de Medição e Verificação do projeto proposto (item obrigatório);
- m. Planilha de Cálculo do RCB, disponibilizada em links úteis desta CPP, preenchida de acordo com o diagnóstico e com os valores dos 03 orçamentos;

- n. Ficha de dados preenchida, disponível em links úteis desta CPP, para facilitar a emissão do contrato;
- o. Envio de 03 orçamentos dos preços de equipamentos e serviços informados na Planilha de RCB e no PROJETO INTEGRAL;
- p. 01 (uma) cópia digital do PROJETO INTEGRAL, dos orçamentos pertinentes (conforme definido na seção 4.2.3 deste regulamento), catálogos (1) e memorial de cálculo (planilhas eletrônicas utilizadas). Todos os arquivos eletrônicos devem estar desprotegidos, permitindo assim sua edição.

Obs.:

(2) Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federais, Estaduais ou Municipais, certidões positivas com efeito de negativas que noticiem em seu corpo os débitos que estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

(3) Para as instituições sem fins lucrativos, autarquias e poder público não serão necessários a apresentação destes documentos.

## 6 SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A seleção das PROPOSTAS DE PROJETOS será realizada pela Comissão Julgadora da **EQUATORIAL PIAUÍ** respeitando as seguintes condições:

- a. Consumidor estar adimplente com todas as obrigações legais com a **EQUATORIAL PIAUÍ** na data limite para a entrega de propostas de projeto estabelecida na seção 3.5 deste regulamento;
- b. No caso de PROPOSTAS DE PROJETO que beneficiem consumidores com fins lucrativos, deverá ser entregue uma carta do banco, em papel timbrado, concordando em fornecer a fiança bancária ou o seguro garantia sobre o valor com recursos do PEE EQUATORIAL PIAUÍ/ANEEL, no caso de projetos com valores maiores ou iguais à R\$ 500.000,00;
- c. Possuir relação custo-benefício (RCB):
  - c.1. Menor ou igual a 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) no caso de PROPOSTAS DE PROJETO que beneficiem consumidores sem fins lucrativos;
  - c.2. Menor ou igual a 0,85 (zero vírgula oitenta e cinco) no caso de PROPOSTAS DE PROJETO que beneficiem consumidores com fins lucrativos;
- d. Entrega das PROPOSTAS DE PROJETOS até a data e horário limites definidos na seção 3.5, no endereço eletrônico estabelecido na seção 6.2 deste regulamento;
- e. Atender a todos os parâmetros definidos pela ANEEL, seção 4.1 do presente regulamento;
- f. Atender a todos os parâmetros definidos pela **EQUATORIAL PIAUÍ**, seção 4.2 deste regulamento;
- g. Atender todas as disposições estabelecidas nesta **CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS**;
- h. As PROPOSTAS DE PROJETOS serão pontuadas conforme os critérios estabelecidos na seção 6.1 do presente regulamento e classificadas em ordem decrescente, até o limite dos recursos orçamentários disponibilizados na presente **CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS**;